



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.224

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMS	2
EPTT	2
SEMED	2
SEMAG	3
CIMU	3
SEMDES	4
SEMSPC	4
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	5
TORNA SEM EFEITO	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	5
INEDITORIAL	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/



SEMS

PORTARIA Nº 083/2025 - FMS/SEMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2025** que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gás Oxigênio (Gás Medicinal) e assessórios, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Fernanda Maria da Silva Mendes	038.405.713-67	GESTOR
Víctor Emanuel Pereira de Sousa	094.513.783-40	FISCAL

Art.1º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.2º- Revogam-se as disposições anteriores.

EPTT

PORTARIA Nº 02/2025- EPTT TIMON,17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de despesas em que não há contrato formalizado, como ocorre em despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço.

A EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE - EPTT, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE- EPTT no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos que **não há contrato formalizado**, como ocorre em **despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço**.

Servidor	Matrícula
GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO UCHÔA- Gestor	9222099
RUTH RAFAELLY DOS ANJOS BEZERRA ARAUJO VIANA - Fiscal	9222151

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao FISCAL/GESTOR verificar a efetiva prestação dos serviços, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, acompanhar execução, atestar a entrega/execução, comunicar irregularidades, registrar ocorrências, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED

PORTARIA Nº 103/2025/GAB/SEMED TIMON (MA), 27 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr Gideão Santes Machado, no uso de suas atribuições legais, com poderes delegados pela Portaria nº 014/2025, e com fundamento nas prerrogativas legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0603 de 01 de janeiro de 2025, e considerando o processo administrativo nº 1442/2025. Considerando o artigo 162, da Lei Municipal nº 1.299/2004.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento à servidora efetiva, **RAYLANE VIRGÍNIA VENANCIO FERREIRA LIMA**, RG nº 3.214.180 SSP/PI, CPF nº 073.823.963-12, matrículas nº 2196108-1 e nº 928404, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I, 20 horas, desta Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 27/02/2025 a 27/02/2026.

Parágrafo único. O Afastamento poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 432/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 15 de Julho de 2025.

CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA WENDY RAYELLY DA SILVA COSTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 287/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **WENDY RAYELLY DA SILVA COSTA**, CPF nº 071.318.313-60, matrícula nº 223036, ocupante do cargo de Coordenadora de Empenho, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 486/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DA EMEF MARIA VILÓ DE AMORIM CAMPELO.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Ana Cristina de Castro, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº0458/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a EXONERAÇÃO do servidor **Júlio Cesar Moraes de Oliveira**, RG nº 1.109.109 SSP PI, com CPF nº 462.912.893-34-82, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DO EMEF MARIA VILÓ DE AMORIM CAMPELO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia **01/08/2025**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 487/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DA EMEF LÁPIS NA MÃO.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Ana Cristina de Castro, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela



Portaria nº0458/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Francisca Maria de Sousa**, CPF nº 809.013.103-44 para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DA EMEF LÁPIS NA MÃO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 01/08/2025**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 502/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA DA EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Ana Cristina de Castro, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº0458/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Joselia Noletto Barros Bezerra**, CPF nº 726.416.493-49, para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DO EMEF LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 01/08/2025**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 503/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA ADJUNTA DA EMEF IRMÃ DULCE.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Ana Cristina de Castro, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº0458/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Neuza Rodrigues dos Santos**, CPF nº 273.728.983-15, para exercer o cargo de **DIRETORA ADJUNTA DO EMEF IRMÃ DULCE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 01/08/2025**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 504/2025/GAB/SEMED Timon (MA), 01 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ADJUNTO DA EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sra. Ana Cristina de Castro, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº0458/2025 e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a **EXONERAÇÃO** do servidor **Gustavo Ruy Ribeiro Lustosa**, CPF nº 273.233.233-04, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO DA EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 01/08/2025**, revogando as disposições em contrário.

SEMAG
PORTARIA Nº 044/2025 – SEMAG TIMON-MA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 019/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 019/2025 - L REIS SOUSA**.

Servidor	Matrícula
Hyrlla Tháires Lima Rabêlo - Gestora	9220911-1
Robert William dos Santos Oliveira – Fiscal	9222228

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 04 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIMU
PORTARIA Nº 011/2025-CIMU **DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DO CIMU-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conferidas pela portaria de delegação nº 001/2025 CIMU e no respectivo Estatuto, artigo 31, inciso XXIV;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a numeração para manter a sequência das Portarias expedidas pelo CIMU;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a numeração da Portaria nº 009/2025-CIMU, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XII Edição nº 3.201, página 19, para constar como Portaria nº 011/2025-CIMU, permanecendo inalterados os demais termos.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as disposições da portaria mencionada, que designa o servidor **CLAUDIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 014.616.243-98, matrícula nº 133100, técnico administrativo, para responder cumulativamente pelo setor de Notas Fiscais do CIMU – Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 016/2025 – CIMU **DE 01 JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2025-CIMU.

CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado ao Contrato nº 001/2025, que tem como objeto a locação do imóvel situado na rua São José, 1428,barrio São Benedito, de propriedade do LOCADOR, destinado à instalação e funcionamento, por intermédio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU, do Município de Timon/MA.

Servidor	Matrícula
CLAUDIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS - Gestor	13310-0
LUANA DA SILVA SOUSA - Fiscal	21293-0



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação da despesa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMDES**EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL +4**

TEMA: “ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE”.

A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e pela legislação vigente que rege o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, torna público o presente Edital de Inscrição, com o objetivo de regulamentar o processo de inscrição de entidades da sociedade civil para participação na IV+4 CMSAN do Município de Timon-Maranhão, que será realizada no dia **29 de agosto de 2025**, de 7:30 as 17:30 nas dependências da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, Campus Timon, situada na Travessa Timbiras, s/n, Centro-Timon/MA.

1. DOS OBJETIVOS DA CONFERÊNCIA

A IV+4 CMSAN constitui-se como espaço democrático e deliberativo para:

1.1 Avaliar o estágio atual das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no município;

1.2 Propor diretrizes e recomendações para o fortalecimento do SISAN no âmbito municipal, ampliando a participação da sociedade civil organizada nas instâncias de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

1.3 Analisar os desafios da atual conjuntura municipal, estadual, nacional e internacional para a Política de SAN;

1.4 Redimensionar a situação da fome, desnutrição e subnutrição no Município, com ênfase nas populações mais vulneráveis;

1.5 Avaliar os programas e ações do município no combate à insegurança alimentar;

1.6 Fortalecer o SISAN e os Conselhos Municipais, promovendo adesão e participação social;

1.7 Elaborar estratégias para fortalecimento da Política de SAN no município, estado e Brasil;

1.8 Eleger os/as delegados/as para a VI+4 CESAN, respeitando critérios de representatividade, inclusive de povos e comunidades tradicionais.

1.9 Eleger conselheiros(as) da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, será realizada durante a IV+4 CMSAN, em plenária específica, e seguirá os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1566/2009. Serão eleitos(as): 14 (quatorze) conselheiros(as) titulares, e 14 (quatorze) conselheiros(as) suplentes, todos(as) representantes da sociedade civil, respeitando a proporção de 2/3 das vagas do COMSEA destinadas a este segmento.

1.10 Identificar os principais desafios, avanços e retrocessos relacionados ao Direito Humano à Alimentação Adequada;

2. DO PÚBLICO-ALVO E HABILITAÇÃO

Este edital destina-se à habilitação e inscrição de **entidades da sociedade civil** com atuação comprovada em temáticas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura Familiar, Direitos Humanos, Saúde Pública, Educação Alimentar, Economia Solidária, Assistência Social ou áreas afins.

2.1. Critérios de Habilitação:

Serão consideradas aptas à inscrição as entidades que:

2.1.1 Possuam personalidade jurídica constituída há, no mínimo, 12 (doze) meses da data de publicação deste edital;

2.1.2 Apresentem histórico de atuação regular no município de Timon/MA;

2.1.3 Sejam legalmente representadas por seus dirigentes e estejam com situação cadastral regular junto à Receita Federal.

3.DAS INSCRIÇÕES**3.1. Período e Local**

As inscrições ocorrerão de forma presencial, entre os dias **13 a 18 de agosto de 2025**, no horário das **08h às 12h**, na seguinte localidade:

Casa dos Conselhos Municipais de Timon

Rua Miguel Simão, nº 815, Centro – Timon/MA.

3.2. Documentos Necessários

No ato da inscrição, as entidades deverão apresentar em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

3.2.1 Cópia da Ata da Última Eleição da Diretoria, registrada em cartório, em conformidade com o estatuto social da entidade;

3.2.2 Cópia do Cartão CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal, com situação ativa;

3.2.3 Cópia integral do Estatuto Social, contendo cláusula que comprove a atuação em Segurança Alimentar e Nutricional ou áreas correlatas;

3.2.4 Ofício de Indicação de Representante Titular, assinado pela coordenação/presidência da entidade, contendo nome completo, RG, CPF, e-mail e telefone de contato do(a) representante indicado(a);

3.2.5 Comprovante de endereço da entidade, atualizado (últimos 3 meses).

Recomenda-se que todos os documentos sejam entregues acompanhados de versão digitalizada em mídia removível (pendrive), para fins de arquivamento eletrônico.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora procederá com a análise técnica dos documentos apresentados, sendo facultada a solicitação de complementações ou esclarecimentos às entidades, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

4.1. Publicação do Resultado

A relação das entidades com inscrições homologadas será divulgada até o dia **20 de agosto de 2025**, no mural da Casa dos Conselhos, bem como nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Timon e do COMSEA.

5. DO CREDENCIAMENTO NO DIA DO EVENTO

O credenciamento das entidades inscritas será realizado no dia 29 de agosto de 2025, a partir das 07h30, no local da conferência. O(a) representante deverá apresentar:

5.1 Documento de identidade oficial com foto;

5.2 Comprovante de inscrição emitido pela Comissão Organizadora.

A ausência ou atraso no credenciamento poderá implicar na perda do direito à participação deliberativa, conforme o Regimento Interno da Conferência.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

As entidades inscritas e homologadas assumem o compromisso de:

6.1 Garantir a participação efetiva do(a) representante designado(a) durante toda a conferência;

6.2 Contribuir com os debates, grupos de trabalho e deliberações;

6.3 Respeitar o Regimento Interno da Conferência e os princípios do SISAN;

6.4 Indicar representantes que estejam aptos(as) à escuta, ao diálogo e à proposição de políticas públicas de interesse coletivo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta;

7.2 O presente edital poderá ser retificado por motivo de interesse público, mediante publicação oficial;

7.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, com base nos princípios da legalidade, publicidade, razoabilidade e interesse público;

Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas na Casa dos Conselhos ou por meio do e-mail institucional: **comseatimonma01gmail.com**.

Timon – MA, 12 de agosto de 2025.

Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +4 IV+4-CMSAN-Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Timon.

SEMSPC**EDITAL Nº 002/2025****RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 02/2025**, que regulamentou o processo eleitoral para escolha de representantes do Conselho Municipal de Segurança, **torna público o resultado oficial da eleição**, realizada conforme normas estabelecidas.

REPRESENTAÇÃO RURAL**1. Comunidade Terapêutica Betesda**

• **Titular:** Angie Di Paola Dias I Lima – CPF: 786.480.503-59

• **Suplente:** Nayana dos Santos Evangelista – CPF: 023.741.333-70

2. Associação Fazenda da Paz

• **Titular:** Polyana Medeiros Lustosa – CPF: 497.572.373-53

• **Suplente:** Rafael Daniel Portela de Sousa – CPF: 034.261.773-74

REPRESENTAÇÃO URBANA**3. Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora do P. Socorro**

• **Titular:** Pedro Ferreira de Araújo – CPF: 664.716.833-04

• **Suplente:** Marluce Bezerra Meireles – CPF: 509.367.433-87

4. Associação de Moradores do Bairro Bela Vista

• **Titular:** Antonia Cardoso da Silva – CPF: 565.027.023-68

• **Suplente:** Antonia Célia Nascimento – CPF: 814.297.973-04

Ficam assim homologados os nomes acima, que passam a representar oficialmente as respectivas categorias no Conselho Municipal de Segurança, para o mandato estabelecido no edital convocatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Timon (MA), 12 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025****CONTRATO Nº 019/2025****CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICO** à empresa **L REIS SOUSA**, inscrita no CNPJ



nº 35.544.856/0001-02, para contratação, por meio de credenciamento, de empresas do ramo alimentício para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para consumo no local (in loco), destinadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Timon/MA que desempenham suas atividades em jornada estendida. Publique-se. Cumpra-se. Timon MA, 04 de agosto de 2025.

WILMA FREITAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025

CONTRATO Nº 019/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Considerando que o Processo Administrativo nº 1048/2025, instaurado para a contratação, por meio de credenciamento, de empresas do ramo alimentício para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para consumo no local (in loco), destinadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Timon/MA que desempenham suas atividades em jornada estendida, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, além da comprovação de adequação orçamentária e financeira, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **L REIS SOUSA**, inscrita no **CNPJ nº 35.544.856/0001-02**. Publique-se. Cumpra-se. Timon MA, 04 de agosto de 2025.

WILMA FREITAS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

Na publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato, veiculada no Diário Oficial do Município de Timon-MA na Edição nº 3.223, de 11 de agosto de 2025:

Onde se lê:

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023-SEMAG.”

Leia-se:

“SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-SEMAG.”

Demais informações permanecem inalteradas.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CPF Nº 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, por mais 05 (cinco) meses (03 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)

VALOR MENSAL: 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CPF Nº 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por mais 05 (cinco) meses (03 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais)

VALOR MENSAL: 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO (A): LUCIANA DA SILVA QUEIROZ

CPF Nº 883.743.278-04

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017, por mais 05 (cinco) meses (03 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.715,15 (onze mil setecentos e quinze reais e quinze centavos)

VALOR MENSAL: 2.343,03 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 019/2025 - SEMAG.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: L REIS SOUSA

CNPJ Nº: 35.544.856/0001-02

OBJETO: Contratação, por meio de credenciamento, de empresas do ramo alimentício para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas para consumo no local (in loco), destinadas aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Timon/MA que desempenham suas atividades em jornada estendida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto de Atividade 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **Fonte de Recursos:** 1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 02/2025

Interessado: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE TIMONENSE -EPTT

Fundamentação Legal: O contrato está fundamentado no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**

Objeto: a locação do imóvel situado na Rua Rufino da Costa, nº 477, Parque Piauí, Timon/MA, para instalação e funcionamento da sede da Empresa Pública de Transporte Timonense -EPTT.

Contratado: Alex Nogueira Morais Rego, inscrito no CPF sob o nº 784.425.163-87

Valor total estimado: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Data da assinatura: 11 de agosto de 2025

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de **um ano**, com início em 01 de abril de 2025 e término em 01 de abril de 2026, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

TORNA SEM EFEITO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessado: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - SEMFPOG

Torna sem efeito a Portaria nº 015/2025-SEMFPOG, publicada no 11 de agosto de 2025, Diário Edição nº 3.223, página 4, que autorizava o pagamento de 03 diárias ao servidor Alexandre Ribeiro Bonfim para deslocamento no período de 18 a 20 de agosto de 2025, com destino a Eusébio-CE, para participação em reunião sobre a plataforma SpeedGov.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

()Replicação por ter saído com incorreção anterior**

Portaria de Concessão nº 14/2025-SEMMA

Favorecido: Wesley Teixeira dos Santos

Cargo/Função: Diretor

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Destino: Timon / Anapurus / Timon

Período: 06/08/2025 a 07/08/2025

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** 520,00

Finalidade: Participar do Fórum dos Secretários de Meio Ambiente do Estado do Maranhão (Região Grande Ilha), acompanhando a secretária da SEMMA.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa Weinity S.A, portadora do CNPJ 34.622.881/0001-02, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da referente a Licença Prévia e Instalação de acordo com o processo nº 0139/2025.

A empresa Weinity S.A, portadora do CNPJ 34.622.881/0001-02, torna publico que requereu junto a a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da referente a Licença Prévia e Instalação de acordo com o processo nº 0140/2025.

A empresa Weinity S.A, portadora do CNPJ 34.622.881/0001-02, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da referente a Licença Prévia e Instalação de acordo com o processo nº 0141/2025.

A empresa Weinity S.A, portadora do CNPJ 34.622.881/0001-02, estabelecida na Cidade de Timon-MA, torna publico que requereu junto a a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da referente a Licença Prévia e Instalação de acordo com o processo nº 0155/2025.

A empresa PTI Brasil LTDA, portadora do CNPJ 30.625.249/0001-53, estabelecida na Cidade de Timon-MA, torna publico que requereu junto a a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da referente a Licença Prévia e Instalação de acordo com o processo nº 0156/2025.



Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114

Dados: 2025.08.12 17:52:34 -03'00'